



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG

CNPJ: 16.796.872/0001-48
Praça JK, 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP. 35185-000
www.marlieria.mg.gov.br
31 3844.1160



DECRETO Nº 49 /2013

**"NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DO
CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E
DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE MARLIÉRIA"**

O Prefeito Municipal de Marliéria, usando de suas atribuições e com a Lei nº 908/2009:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Meio Ambiente de Marliéria.

Membros Efetivos:

- 1- Helines Moreira Ribeiro (Presidente)
Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- 2- Glória Lúcia Martins de Souza
Representante da Câmara Municipal
- 3- Vinícius de Assis Moreira
Representante do Instituto Estadual de Florestas/Parque Estadual do Rio Doce
- 4- Valéria Borges de Castro
Representante da SOMACULTURAL Municipal
- 5- Elton Fernandes Moreira Madeira
Representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais
- 6- Paulo Roberto Martins Pires
Representante do Sindicato de Produtores Rurais de Marliéria, Jaguarauçu e Timóteo
- 7- Orli Moreira Araújo Castro
Representante da Secretaria Municipal da Educação
- 8- Adalberto José dos Santos
Representante da Associação Amigos do Parque Estadual do Rio Doce
- 9- Neuza Quintão Moreira
Representante da Associação Feminina Marlierense
- 10- Carlos Alberto Siqueira
Representante Associação de moradores de Tejuco Preto e Fagundes

Membros Suplentes:

- 1- Elton Fernandes Moreira Madeira (Vice-presidente)
Representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais
- 2- Maura Pereira de Souza Gabriel
Representante da Secretaria da Câmara Municipal
- 3- Cláudio José Fernandes
Representante do Instituto Estadual de Florestas/ Parque Estadual do Rio Doce
- 4- Maria de Lurdes Araujo Borges Castro
Representante da SOMACULTURAL Municipal
- 5- Airlton Cabral Lage
Representante da Associação de Moradores de Santo Antônio da Mata, Limeira, Machado e Ângelo
- 6- Fábio Martins
Representante da Associação de moradores de Antunes - ASCAN
- 7- Benedito Aparecido Martins
Representante da Associação de moradores de Trindade
- 8- Henrique de Castro Neto
Representante da Secretaria Municipal de Obras
- 9- Maria da Consolação Castro Quintão
Representante da Associação Feminina Marlierense
- 10- Geraldo da Costa Maia
Representante Comunitária Tijuco Preto e Fagundes

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Marliéria, 02 de maio de 2013.


GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
Prefeito Municipal

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO
E PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO
EM 02 / 05 / 2013
ASSINATURA